



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000499

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de maio de 2019

Ano 4

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Unidade Gestora: Todas  
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Decreto No. 2 de 02 de janeiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 352 de 26 de dezembro de 2018 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

#### 01.01.11 - CAMARA MUNICIPAL

##### 2.002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte: 0 138.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 138.000,00**

**Total da Unidade R\$ 138.000,00**

**Valor Total R\$ 138.000,00**

### Dotações Anuladas

#### 01.01.11 - CAMARA MUNICIPAL

##### 2.002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0 138.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 138.000,00**

**Total da Unidade R\$ 138.000,00**

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pág.: 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000499

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de maio de 2019

Ano 4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

**Unidade Gestora: Todas**

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES

CENTRO

C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

**Valor Total R\$ 138.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 138.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Antonio dos Santos Mendes**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL